



DECRETO

Nº 051/2020



DECRETO Nº. 051, DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Altera o Decreto 049/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo único do Art. 9 do Decreto 049, de 06 de julho de 2020:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teolândia, em 07 de julho de 2020.

LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal